



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

CHAMADA INTERNA Nº 013/2026/GS/SEED

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS CNPq E VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS MAKERS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS DE ENSINO ARTICULADOS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

1. Apresentação

O Instituto Federal de Sergipe (IFS), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE) tornam público a **Chamada para seleção de:**

1.1. 10 (dez) professores bolsistas, que serão contemplados com bolsas de pesquisa de acordo com o disposto na **Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDTC Nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola.**

1.2. 20 (vinte) professores voluntários (sem bolsa) para participarem de formação a ser ofertada pelo Instituto Federal de Sergipe no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola.

2. Do Programa Mais Ciência na Escola

O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *Maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.

O Programa pretende contribuir com o processo de fortalecimento da Educação Integral no Ensino Fundamental, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas.

3. Dos objetivos

3.1. Promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas.

3.2. Conceder 10 (dez) bolsas de pesquisas para professores, prioritariamente efetivos, ou contratados da Rede Pública Estadual de Ensino para a execução do



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

Projeto de implantação de laboratórios *Makers* na rede pública estadual de Sergipe para a execução de projetos sustentáveis de ensino articulados com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

3.3. Ofertar formação para 20 professores voluntários (sem bolsa) das 10 diretorias de educação.

4. Dos prazos de execução do projeto

A duração máxima da quota da Bolsa de Pesquisa (para os bolsistas) será de até 12 (doze) meses, **modalidade ATP-A/CNPq, no valor de R\$ 770,00**, segundo normas de pagamento CNPq. (Os valores recebidos com a bolsa de pesquisa são isentos de cobranças de Imposto de Renda).

5. Dos critérios de elegibilidade dos professores bolsistas

- 5.1. Ser classificado no processo seletivo em tela;
 - 5.2. Ser professor da rede pública estadual de ensino, prioritariamente, pertencente ao quadro efetivo de professores;
 - 5.3. Ser lotado em uma das escolas selecionadas pelo Projeto, listadas no anexo I desta chamada Interna;
 - 5.4. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização para permanência no Brasil ao longo da vigência da bolsa;
 - 5.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - 5.6. Não possuir pendência com a CNPq;
 - 5.7. Ter conta bancária corrente aberta em qualquer agência do Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta salário).
- 5.7.1. O candidato lotado nas escolas constantes do Anexo I que não for classificado como bolsista, passa a concorrer às vagas de professor voluntário, tendo prioridade sobre os demais candidatos a voluntários.
 - 5.7.2. Na análise da seleção será considerado 50% das vagas a serem preenchidas por mulheres candidatas.
 - 5.7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de mulheres inscritas para preencher 50% das vagas de bolsistas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos do sexo masculino.
 - 5.7.4. A comprovação de que o candidato não possui pendências com a CNPq será feita pela banca examinadora junto àquele órgão, no momento do lançamento das bolsas.



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

6. Dos critérios de elegibilidade dos professores voluntários

- 6.1. Ser professor da rede pública estadual de ensino, prioritariamente, pertencente ao quadro efetivo de professores;
- 6.2. Ser lotado em uma das escolas da rede estadual;
- 6.3. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização para permanência no Brasil ao longo da vigência da bolsa;
- 6.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.5. Ser classificado no processo seletivo em tela.

7. Das obrigações dos professores bolsistas

- 7.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa conforme as regras do Programa Mais Ciência na Escola, conforme o plano de trabalho;
- 7.2. Ao final da execução do projeto, apresentar um Projeto de Pesquisa, tendo obrigatoriamente, temática relacionada com as linhas temáticas apresentada na chamada pública do Programa Mais Ciência na Escola;
- 7.3. Participar, obrigatoriamente de todas as atividades relacionadas com o Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II, tendo frequência mínima de 75%.

8. Das obrigações dos professores voluntários

- 8.1. Ter presença mínima de 75% nos encontros formativos presenciais e demais atividades de formação ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola.
- 8.2. Ao final da formação, apresentar um Projeto de Pesquisa, tendo obrigatoriamente, temática relacionada com as linhas temáticas apresentadas na chamada pública do Programa Mais Ciência na Escola.

9. Das Bolsas

- 9.1. A Bolsa de Pesquisa a que se refere o item 1.1, possui valor unitário de **R\$ 770,00 (setecentos reais)**, pagos mensalmente ao bolsista pelo CNPq;
- 9.2. **A conta bancária tipo corrente do Banco do Brasil**, deverá ser em nome do bolsista, sendo vedado pagamento a terceiros, seja em conta corrente de pessoa física ou jurídica e outros bancos;
- 9.3. É vedado acúmulo de bolsas, segundo os termos RN 015/2010/CNPq (descritos no item 6.4.2. da Chamada Pública 013/2024 – Programa Mais Ciência na Escola);
- 9.4. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e a restituição ao CNPq dos recursos recebidos irregularmente.



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

10. Da inscrição

10.1. Os interessados devem se inscrever por meio do preenchimento de informações e envio de documentos através do formulário eletrônico <https://forms.gle/eMNf4JKLx4PuRLEK7> das 08h00min do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição previsto no cronograma.

10.2. Os documentos referentes às comprovações dos critérios de avaliação bem como a Carta de Intenção (modelo em anexo) deverão ser anexados em arquivo único, em formato pdf no momento da inscrição.

11. Do cronograma

Atividade.	Data
- Lançamento da Chamada.	09/03/2026
- Período de Inscrição.	09/03/2026 - 13/03/2026
- Análise das propostas.	16/03/2026
- Resultado Parcial.	18/03/2026
- Recursos.	19/03/2026 - 20/03/2026
- Análise dos recursos.	23/03/2026
- Divulgação do Resultado Final.	24/03/2026
- Encaminhamento dos documentos dos bolsistas selecionados.	25/03/2026 - 27/03/2026

12. Dos critérios de avaliação

12.1. Os candidatos serão analisados de acordo com o barema a seguir:

1. Tempo de atuação como docente na rede pública.	2 pontos por ano completo (máx. 16 pontos)
2. Tempo de atuação como docente na rede privada.	1 ponto por ano completo (máx. 4 pontos)
3. Participação em projetos de pesquisa, inovação ou extensão, realizados nos últimos 5 (cinco) anos .	3 pontos por projeto (máx. 9)
4. Participação em feiras de ciência, clubes de ciência ou atividades investigativas, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos .	2 pontos por experiência (máx. 6)
5. Carta de intenção, modelo em anexo	65 pontos



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

Pontuação máxima	100 pontos
-------------------------	-------------------

Observação: **A nota final será definida pela soma da nota obtida em todos os itens do barema.**

12.2. O tempo de atuação docente na rede pública (item 1 do barema) deverá ser comprovado por meio de declaração institucional a ser expedida pelo Setor de Recursos Humanos, ou por meio do Demonstrativo de Pagamento (contracheque) emitido por meio do portal do servidor, no caso da rede estadual ou declaração emitida pelo setor de pessoal do respectivo município).

12.3. O tempo de atuação docente em rede privada (item 2 do barema) deverá ser comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificamente da página de identificação e das páginas de início e término do contrato de trabalho, bem como por meio de cópia do contrato de trabalho.

12.4. O candidato poderá pontuar nos itens 1 e 2 do barema, respeitado o limite de 20 pontos e desde que os períodos não sejam concomitantes.

12.5. Os itens 3 e 4 deverão ser comprovados mediante declaração e/ou certificado emitido pelo (s) respectivos organizadores dos eventos a que se referem.

12.6. A carta de intenção deverá ser anexada, em pdf, junto com os demais documentos, no formulário de inscrição.

12.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

12.8.1. Maior tempo de atuação na rede pública de ensino;

12.8.2. Maior tempo de atuação na escola de lotação atual;

12.8.3. Candidatas do sexo feminino;

12.8.4. Candidatos que, comprovadamente, tenham se autodeclarado no censo do IBGE e/ou no Censo Educacional como preto, pardo ou indígena;

12.8.5. Maior idade.

13. Da banca avaliadora

13.1. As inscrições serão analisadas por banca formada pelos membros do IFS da coordenação do Programa Mais Ciência na escola em reuniões agendadas dentro do prazo descrito pelo edital.



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

14. Dos recursos

14.1 O candidato deverá encaminhar uma carta com pedido de recurso através do e-mail: sef.seed@seduc.se.gov.br das 0h00min do primeiro dia previsto no cronograma para envio dos recursos até às 23h59min do último dia previsto no cronograma para envio de recursos.

14.2. Os pedidos de recurso serão devidamente julgados em reunião com a participação dos membros da Coordenação do Programa Mais Ciência na Escola do IFS.

15. Dos documentos a serem entregues pelo bolsista no ato da assinatura do termo de outorga

15.1. Cópia do RG e CPF (do bolsista);

15.2. Cópia do comprovante de residência (do bolsista);

15.3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), inclusive informando a participação no Programa Mais Ciência na Escola, na condição de bolsista na data limite do envio dos documentos;

16. Das disposições finais

Os casos omissos serão analisados pela equipe de Professores do IFS que coordena o Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2026

Comissão organizadora do Instituto Federal de Sergipe

Prof. Dr. Mário André de Freitas Farias (Coordenador Institucional - IFS).

Prof. Dr. Ângelo Francklin Pitanga (Pesquisador – IFS).

Prof. Dr. Gilson Pereira dos Santos Junior (Pesquisador – IFS)

Representantes da Secretaria de Estado da Educação

Erinaldo Alves (Diretor do Serviço de Ensino Fundamental – SEF/DED/SEED)

Geiza Lessa Sobral da Conceição (Assessora Pedagógica do Gabinete do DED/SEED)



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

Mirelle Fabio Oliveira (Diretora do Serviço de Tecnologias Educacionais e Curadoria – SETEC/CEFOR/SEED)

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

ANEXO I

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS MAKERS NAREDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS DE ENSINO ARTICULADOS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

RELAÇÃO DE ESCOLAS CONTEMPLADAS

DRE	REGIÃO	CIDADE	UNIDADE DE ENSINO A SER CONTEMPLADA
DRE 1	Sul Sergipano	Tomar do Geru	Centro de Excelência Dom José Vicente Távora
DRE 2	Centro Sul	Riachão do Dantas	Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral Lourival Fontes
DRE 3	Agreste Central	Ribeirópolis	Centro de Excelência Abdias Bezerra
DRE 4	Leste Sergipano	Siriri	Centro de Excelência Coronel José Joaquim Barbosa
DRE 5	Médio Sertão	Graccho Cardoso	Colégio Estadual Manoel Alcino do Nascimento
DRE 6	Baixo São Francisco	Japoatã	Colégio Estadual Profa. Roberta Ramalho de Souza
		Propriá	Centro de Excelência de Educação em Tempo Integral Graccho Cardoso
DRE 7	Alto Sertão Sergipano	Gararu	Escola Estadual Monsenhor Rangel
DRE 8	Grande Aracaju	Santo Amaro das Brotas	Colégio Estadual Esperidião Monteiro
DEA	Aracaju	Aracaju	Colégio Estadual Coronel Francisco Souza Porto



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

Orientações sobre a produção da Carta de Intenção

- 1) Escrever uma Carta de Intenção em no máximo uma lauda. Conforme modelo acima.
- 2) Não esquecer de manter o anonimato, não citando seu nome, local de trabalho e quaisquer outras informações que permitam a identificação pela banca avaliadora.
- 3) A informação de identificação será fornecida pela equipe organizadora da chamada.
- 4) Faça uma breve descrição de sua trajetória acadêmico-profissional;
- 5) Descreva o que motivou a pleitear uma vaga nesse curso de formação;
- 6) Descreva como pretende transpor os conhecimentos adquiridos ao longo de curso de formação na realização de práticas pedagógicas transformadoras e inovadoras em suas atividades docentes.



Programa Mais Ciência na Escola – Etapa II

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Requerimento para recurso contra resultado preliminar da: Chamada para seleção de bolsistas CNPq e voluntários para participação no projeto implantação de laboratórios *Makers* na rede pública estadual de ensino de Sergipe para a execução de projetos sustentáveis de ensino articulados com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, candidata(o) regularmente inscrita(o) na chamada acima descrita venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão avaliadora, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Aracaju, xx de março de 2026.

Assinatura Eletrônica da(o) Candidata(o)